LEI N. 1.212

(Projeto de Lei n.12/75)

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$2.000,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino de 1º Grau
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
I - Combustíveis e Lubrificantes ";

2. no valor de Cr.$500,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesasde Custeio
3.1.4.0 Encargos Diversos
I - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento".

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulação, no valor de Cr.$2.500,00, da seguinte verba do Orçamento em vigor :

" PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos do Diretor da Secretaria".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de junho de 1975

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,